Portaria Nº 047/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Federal n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

Considerando a Resolução n. 358, de 29 de abril de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde;

Considerando a Portaria n. 3.916, de 30 de outubro de 1998, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC n. 306, de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

Considerando a necessidade de garantir a prevenção da saúde coletiva, visando minimização de possíveis danos ambientais;

Considerando a necessidade de manter os Serviços de Assistência Farmacêutica na rede pública de saúde e a necessária articulação para a destinação de seus resíduos.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão para realizar levantamento de produtos, desta Secretaria de Estado de Saúde, impróprios para uso.

Art. 2º Compete à Comissão adotar procedimentos de análise de descarte, de maneira adequada, dos produtos considerados impróprios para uso, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

N O M E	P E R F I L	C A R G O
Elvia Lucia Kuhn Sarmento	Farmacêutico	PNS do SUS
Edson José de Souza	Farmacêutico	PNS do SUS
Paulo Ferreira da Silva	Assist. Administrativo	Assistente do SUS

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2007.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2007.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PDF created with pdfFactory trial version www.pdffactory.com